

LEI Nº 237 de 20 de NOVEMBRO de 1964

Dispõe sobre cidadania campinense e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Saço saber que a Câmara de Vereadores decreta
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Campinense ao Sr. JOSÉ CELINO DA SILVA .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário -
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 20 de Novembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA

Prefeito